



**AO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

A **LP DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Capitão Ulisses Massotti, 578, loja 1 - Centro - Jaguariúna SP, inscrita no CNPJ 11.468.157/0001-62, , por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no **art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/19**, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de apresentar

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

O instrumento convocatório do pregão em tela traz o seguinte a respeito do prazo de Pedidos de Esclarecimentos:

*“17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.”*

O pregão tem data prevista para 09/08, desta feita, podemos dizer que o os interessados poderão apresentar pedido de esclarecimentos até o dia 04/08. Sendo esta peça apresentada no dia 03/08, ela é TEMPESTIVA.

Havendo sido comprovada a tempestividade da peça, passemos aos esclarecimentos necessários:

#### **II- DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS**

##### **II -A) DO DESCRITIVO TÉCNICO**

Ao lermos o termo de referência, identificamos as seguintes exigências para o item 22:

*“Secador de mãos Inox 304 Automático;  
TENSÃO/FREQUÊNCIA DE 220V /60Hz -TOMADA  
DE 250V-12A ;OPÇÃO INTERNA LIGA/DESLIGA”*

Vemos aqui um grande equívoco deste órgão, ao não mencionar a apresentação do número de certificação do INMETRO. Importante esclarecer que o equipamento é regulamentado pelo INMETRO com base na Portaria 371/2009, e sua certificação é obrigatória.

Desta feita perguntamos:

**1) Está correto nosso entendimento de que serão aceitos apenas equipamentos com Certificação INMETRO?**



Valdir de Oliveira

CPF:256.306.388-40 / RG: 26.643.683-3

CRA-SP 109174

Jaguariúna SP, 03 de agosto de 2021